EDITAL N.º 02/2022/CAMPUS URUPEMA
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE 2022
CUSTEADO COM RECURSO PRÓPRIO

Maio/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS URUPEMA

EDITAL N.º 02/2022/CAMPUS URUPEMA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE 2022 **CUSTEADO COM RECURSO PRÓPRIO**

Urupema - Maio /2022



Direção Geral

Evelise Zerger

Chefe do departamento de Administração

Andreia Willrich

Chefe do departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

Pedro Rates Vieira

Coordenadora Pedagógica

Priscilla Nunes

Equipe

Amanda dos Santos Santiago

Camila Koerich Espíndola

Maria Cláudia Gazola

SUMÁRIO

1. DO PÚBLICO			5
2. DO FINANCIAMENTO			5
3. DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES		6	
4. DO AUXÍLIO TRANSPORTE		6	
5. DOS REQUISITOS PARA SER BENEFICIADO PELO AUXÍLIO TRANSPORTE7			
6. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO AUXÍLIO TRANSPORTE	7		
7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS		8	
8. DOS RECURSOS			8
9. DISPOSIÇÕES FINAIS			9
ANEXO I			10
ANEXO II			11
ANEXO III			12
ANEXO IV			13
ANEXO V			14



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS URUPEMA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AUXÍLIO- TRANSPORTE nº 02/2022

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - CÂMPUS URUPEMA, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes para recebimento do auxílio transporte custeado pelo câmpus, aos estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1. DO PÚBLICO

1.1. Poderão se inscrever para a seleção do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos, PROEJA e de graduação presenciais, do Câmpus Urupema, e que possuem o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido não recebam auxílio moradia e que não sejam beneficiados pelo transporte escolar público gratuito .

2. DO FINANCIAMENTO

- **2.1.** Será destinado a este edital R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) provenientes do orçamento do campus e detalhado no projeto 16URP-2.4.4/22 do PAT 2022.
- **2.2.** Caso o recurso previsto para uma chamada não seja gasto dentro de sua competência, ele poderá ser somado ao valor da chamada subsequente, assim como poderão ser realizadas chamadas extraordinárias de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- **2.3.** O pagamento do Auxílio Transporte está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFSC Câmpus Urupema.
- **2.4.** A contestação dos pagamentos devidos e não recebidos deve ser feita durante o ano de vigência do edital e endereçada ao e-mail <u>assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br</u> acompanhada de extrato bancário que demonstre o não recebimento.

- **2.5.** Eventuais pagamentos retroativos serão realizados somente durante o ano de vigência do edital.
- **2.6.** O Auxílio Transporte terá valores variáveis, conforme distância percorrida pelo estudante, considerado o percurso total residência-câmpus / câmpus-residência.

3. DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrição neste Edital estarão abertas para estudantes do IFSC – Câmpus Urupema, conforme cronograma abaixo:

Período de Inscrições	Resultado Preliminar	Período de recursos	Resultado homologado	Prazo para envio de termo de compromisso	Número de Parcelas a receber	MÊS DE RECEBIMENTO
06/05 a 10/05	12/05	13/05	16/05	17/05	8	Junho
06/07 a 10/07	13/07	14/07	15/07	17/07	6	Agosto
06/09 a 11/09	13/09	14/09	15/09	16/09	4	Outubro

- **3.2.** Para realizar sua inscrição, o estudante deverá encaminhar o requerimento de inscrição (ANEXO I) no prazo estabelecido no cronograma acima, para o e-mail <u>assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br</u>, junto com o comprovante de residência, comprovante da distância percorrida e declaração de que não utiliza transporte público gratuito (ANEXO III)
- **3.2.1.** Serão aceitos como comprovantes de residência: conta de luz, água, gás ou telefone fixo correspondente aos dois últimos meses, no nome do aluno ou em nome de terceiro com uma declaração de residência (ANEXO V) ou contrato de locação em que figure como locatário.
- **3.2.2.** Será aceito como comprovante de distância percorrida imagem do google maps: captura de imagem que comprove a distância e tempo percorrido da residência do estudante até o campus.

4. DO AUXÍLIO TRANSPORTE

4.1. O Auxílio Transporte se configura na oferta de auxílio, através de benefício financeiro depositado diretamente na conta do estudante, para subsidiar despesas com transporte, visando sua permanência e êxito acadêmico.

4.2. O Auxílio-transporte terá valores variáveis, conforme distância percorrida pelo estudante, considerado o percurso de ida e volta da residência até o Câmpus, respeitando-se os limites estabelecidos na tabela:

Percurso total percorrido	Valor a receber
De 05 km a 10 km	R\$ 50,00
De 11 km a 20 km	R\$ 70,00
De 21 km a 30 km	R\$ 90,00
De 31 km a 40 km	R\$ 115,00
De 41 km a 50 km	R\$ 135,00
De 51 km a 60 km	R\$ 155,00
De 61 km a 70 km	R\$ 180,00
De 71 km a 80 km	R\$ 200,00
De 81 km a 90 km	R\$ 225,00
Acima de 90 Km	R\$ 250,00

- **4.3.** A distribuição do Auxílio Transporte será ordenado por meio do IVS, contemplando prioritariamente os estudantes com maior vulnerabilidade social, até o limite orçamentário do Câmpus Urupema.
- 4.4. Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a maior distância percorrida.

5. DOS REQUISITOS PARA SER BENEFICIADO PELO AUXÍLIO TRANSPORTE

- 5.1. Ter IVS válido
- 5.2. Matrícula regular em curso presencial oferecido pelo IFSC, Câmpus Urupema.
- 5.3 Não ser beneficiado por transporte escolar público gratuito e/ou Auxílio Moradia.
- **5.4** Percorrer uma distância mínima de 5 quilômetros, considerando o percurso total residênciacâmpus / câmpus-residência.
- **5.5.** Apresentar comprovante de residência no ato da inscrição. Somente serão considerados os comprovantes dos dois meses anteriores à solicitação do auxílio transporte.
- **5.6** Apresentar comprovante da distância percorrida (print google maps)

6. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO AUXÍLIO TRANSPORTE

- 6.1. IVS válido
- 6.2. Matrícula regular.

- 6.3. Frequência regular (75%).
- **6.4.** Comprometimento com os estudos.
 - **6.4.1.** O comprometimento com os estudos será avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio do seu empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerado necessariamente somente a aprovação. Esta avaliação é realizada nos conselhos de classe, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes realizada pela equipe pedagógica.
 - **6.4.2.** A qualquer tempo, as situações de descomprometimento persistente serão identificadas e o estudante poderá perder o direito de receber o Auxílio Transporte.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1.** Os resultados serão divulgados no site do IFSC Câmpus Urupema https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/editais-do-campus conforme prazo disponibilizado no item 3.1
- **7.2.** Os resultados serão divulgados através do número de matrícula do estudante.
- **7.3.** O estudante contemplado com Auxílio Transporte deve enviar para o e-mail assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br o Termo de Compromisso (Anexo II), e cópia de comprovante de conta bancária, como primeiro titular, com as informações de nome, tipo de conta, número da agência e conta bancária.

8. DOS RECURSOS

- **8.1.** O estudante deve atentar-se ao prazo de recurso conforme item 3.1. do presente edital.
- **8.2.** Para entrar com recurso, o estudante precisa preencher e enviar formulário de recurso para o e-mail <u>assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br</u>, conforme modelo (Anexo IV).
- **8.2.1.** Será aceito recurso para complementação de documentos faltantes indicados na análise do requerimento de inscrição do Auxílio Transporte.
 - **8.2.2.** Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos.

8.3. No recurso, o estudante deve indicar o item deste edital em que julga que a sua avaliação não

foi conduzida de forma adequada e justificar a sua requisição.

8.4. O resultado dos recursos será divulgado no site do câmpus Urupema

https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/editais-do-campus

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser

realizadas à equipe de Assistência Estudantil do Câmpus a qualquer tempo.

9.2. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao

recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso

público.

9.3. O estudante que solicitar Auxílio Transporte têm garantia de total sigilo das documentações e

informações prestadas à Assistência Estudantil do IFSC.

9.4. Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do Auxílio Transporte, este

será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo.

9.5. Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do Auxílio

Transporte, este será cancelado automaticamente.

9.6. O Auxílio Transporte será executado, considerando o limite de disponibilidade orçamentária do

IFSC - Câmpus Urupema.

9.7. A qualquer tempo, o Câmpus Urupema poderá lançar adendo a este edital.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Pedagógica / Direção do

Câmpus Urupema.

Urupema, 03 de Maio de 2022.

EVELISE ZERGER

Diretora Geral do Câmpus Urupema

Autorizado conforme despacho eletrônico no documento 23292.014566/2022-81

9

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA
CÂMPUS URUPEMA

				REQUER	IMEN	ΓΟ DE I	NSCRI	ÇÃO				
Eu,						, m	atrícula	ado sob	o nº			,
no —	curso		e	CPF				, ,	•	or do miciliado	RG	nº em
sele afirr	eção das o	chamada ciente s no edit	as de con da minha al de con	equisitos cessão pa a respons cessão vig	ara o re abilida gente.	ecebime ade em	nto do conhe	AUXÍLIO	O TRANS	SPORTE	. Taml	bém ções
praz	-	ecidos no d		exclusiva do a de cada ed		•						
								, de _.			_ de 2	2022
					As	sinatur	a		_			

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS URUPEMA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,						matrículado	sob	0	nº
	,no curso						, p	ortado	r do
RG	nº	е	CPF	nº			domicil	iado	em
afirr	mo que, nesta data, ¡	passo a re	ceber o	AUXÍLIO	O TRAN	SPORTE. E	ste benef	ício me	e foi
conce	dido e estou ciente d	e que, cas	o minha	situação	mude,	devo informa	ar imediat	tamente	e ao
setor	responsável pela	Assistênc	ia Estu	ıdantil.	També	m afirmo	estar c	iente	das
condic	cionalidades que dev	o cumprir	para se	guir per	cebendo	o referido	benefício	, confc	rme
descri	tas no Edital <mark>XXX</mark> de 2	2022.							
Nome Tipo d Núme	s bancários (o estudan do Banco: la Conta (poupança ou ro da agência: ro da conta:	•			ŕ	de		de 2	2022
			Ass	inatura					

ANEXO III



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS URUPEMA

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO

Eu,	, RG
e CPF	, residente na Rua/Avenida:,
bairro/Localidade:	, nos
termos do Edital nºXXX/202	2 referente ao Auxílio Transporte, declaro que não utilizo transporte
público gratuito para me des	locar até o IFSC, Câmpus Urupema.
Estau cianta qua á da minh	a inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas
·	a intella responsabilidade a veracidade das informações prestadas
neste documento.	
	, de de 2022.
	, do do 2022.
	Assinatura

ANEXO IV



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS URUPEMA

	RECURSO AO RESULTADO
Eu,	, RG
	, nos termos do Edital XXX do Auxílio Transporte, venho por
meio deste solicitar revisa	ão do resultado.
Justificativa:	
_·	
Estou ciente que é de m	ninha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas
neste documento.	
-	, de de 2022
	Assinatura

ANEXO V



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS URUPEMA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu.								
,						, R	kG	
е	CPF				,		residente	na
Rua/Aver	nida:			,				
					Município			
					comprovação			
							е	CPF
		res	ide no e	ndereço	citado acima conf	orme co	omprovante em	anexo,
em meu r	nome.							
Estou cie	ente que é	de minha in	teira res	ponsabi	ilidade a veracidad	e das i	nformações pre	stadas
Estou cie neste doc	-	de minha in	teira res	ponsabi	ilidade a veracidad	e das i	nformações pre	stadas
	-	de minha in	teira res	ponsabi	ilidade a veracidad	e das i	nformações pre	stadas
	-	de minha in	teira res	ponsabi	ilidade a veracidad	le das i	nformações pre	stadas
	-	de minha in	teira res	ponsab	ilidade a veracidad	e das i	nformações pre	stadas
	-						nformações pre	stadas
	-				ilidade a veracidad		nformações pre	stadas
	-						nformações pre	stadas
	-						nformações pre	stadas
	-						nformações pre	stadas
	-						nformações pre	stadas
	-						nformações pre	stadas
	-						nformações pre	stadas
	-		,	_de			nformações pre	stadas